

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Disciplina de Direito da Economia

3.º Ano Noite – Ano letivo 2020/2021

EXAME

15.01.2021

Grelha de correção

!

Analise a seguinte situação:

Criação de empresa comum configura uma operação de concentração. Conceito de empresa para efeitos de direito da concorrência; conceito de concentração; respetiva base legal; tipo de concentração; critérios de notificabilidade; momento de notificação; a que compete notificar a operação; base legal;

Definição mercado relevante; abuso de posição dominante; conceito de empresa; conceito de posição dominante; conceito de abuso de posição dominante; base legal; tipo de abuso de posição dominante; preços excessivos; *tying*; discriminação; base legal.

Entidade competente para instaurar os processos em causa – Autoridade da Concorrência; papel dos reguladores setoriais; base legal;

Figura do abuso dependência económica; base legal; não preenchimento dos respetivos requisitos;

Nacionalização: conceito; competência; fundamento; forma; base constitucional e legal;

Princípio da indemnização necessária; critérios de atribuição de indemnização; base constitucional e legal;

Reprivatização (e não privatização): conceito; competência; fundamento; forma; base constitucional e legal; possibilidade de reprivatizar mais de 49% da empresa; manutenção dos direitos de todos os trabalhadores; base constitucional e legal; formas de reprivatização; fundamento; finalidade das receitas; base constitucional e legal;

(CONTINUA NO VERSO)

II

Comente **duas** das seguintes afirmações:

- a) Natureza e papel das entidades administrativas independentes; papel do Estado; características do Estado Regulador; contraponto com o Estado Liberal; evolução constitucional; revisões constitucionais; principais marcos da evolução da constituição económica.
- b) Princípio da livre concorrência; base constitucional; pressupostos de aplicação dos artigos 9.º da Lei da Concorrência e 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia; afetação do comércio entre os estados membros; conceito de acordo e de prática concertada; infração por objeto/efeito; contactos lícitos entre empresas.
- c) Artigos 11.º da Lei da Concorrência e 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia; noção de posição dominante; noção de abuso de posição dominante; fundamento do controlo de concentrações; diferença entre critérios de notificação prévia de uma operação de concentração e critérios de proibição de uma operação de concentração; base legal.

Duração: 90 minutos

Cotação: I grupo – 12 valores; II grupo – 6 valores; Expressão escrita – 2 valores